

ATA Nº 1

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM N.º 11254/2023, COM VISTA À OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO DE UM ANO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

Aos sete dias do mês de Junho de dois mil e três reuniu o júri do procedimento concursal comum, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo determinado de 1 (um) ano para a carreira e categoria de Técnico Superior, júri esse constituído pelo Presidente Agostinho Barbosa Vieira Rodrigues Silvestre, o 1º Vogal Efetivo Maria Helena Carvalho Mendes e o 2º Vogal Efetivo Ana Paula Barbosa Diniz, para definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção.

Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LGTFP e artigo 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a avaliação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, e terá uma ponderação de 60% na valoração final.

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALORAÇÃO
Habilitação académica: <ul style="list-style-type: none">Licenciatura/Mestrado em Serviço Social - 18 valoresDoutoramento em Serviço Social - 20 valores	
Formação profissional realizada: <ul style="list-style-type: none">Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 20 horas - 10 valoresParticipação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas - 12 valoresParticipação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas - 14 valores	



<p>Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas - 16 valores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 80 horas - 18 valores • Pós-Graduação e/ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho - 20 valores • Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens relacionados com a Formação Profissional, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado 	
<p>Experiência profissional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência profissional - 5 valores • Experiência profissional < 2 anos - 10 valores • Experiência profissional ≥ 2 e < 4 anos - 12 valores • Experiência profissional ≥ 4 e < 6 anos - 14 valores • Experiência profissional ≥ 6 e < 10 anos - 16 valores • Experiência profissional > 10 anos - 20 valores 	
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do desempenho obtido: será considerado o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores. • Aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, serão sempre 5 valores no item da avaliação do desempenho obtido. 	

A aplicação da fórmula segue o seguinte critério:

$$AC = HA \times 20 \% + FP \times 20 \% + EP \times 60 \%$$

Se o candidato já executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar serão considerados os seguintes critérios:

$$AC = HA \times 20 \% + FP \times 20 \% + EP \times 50 \% + AD \times 10 \%$$

Em que: AC = avaliação curricular; HA = habilitações académicas; FP = formação profissional; EP = experiência profissional, nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata; AD = avaliação de desempenho nos termos da legislação aplicável.

De acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de **15 candidatos**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

A **Entrevista de Avaliação de Competências(EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final



UNIÃO DAS FREQUÊNCIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS

Handwritten signature and initials in blue ink.

da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (15A + 15B + 10C + 15D + 15E + 30F) / 100$$

A. Orientação para resultados: visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Iniciativa e autonomia: visa avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-adia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

C. Planeamento e organização: visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

D. Responsabilidade e compromisso com o serviço: visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

E. Comunicação (oral e escrita): visa avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

F. Conhecimentos especializados e experiência: visa avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 19 - 20 Valores: Nível Excelente;
- 17 - 18 Valores: Nível Muito Bom
- 15 - 16 Valores: Nível Bom;
- 13 - 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante;
- 11 - 12 Valores: Nível Satisfaz;
- 9 - 10 Valores: Nível Suficiente
- 5 - 8 Valores: Nível Fraco;
- 0 - 4 Valores: Nível Insuficiente.

Valoração Final:

A valoração final, dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam ao método de seleção presencial, caso para isso sejam notificados, ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 60 \% AC + 40 \% EAC$$

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro.

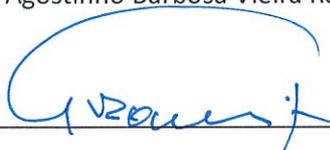
A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos e disponibilizada na sua página eletrónica em www.uf-lordeloouromassarelos.pt.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,

Presidente, Agostinho Barbosa Vieira Rodrigues Silvestre



1.º Vogal Efetivo, Maria Helena Carvalho Mendes



2.º Vogal Efetivo, Ana Paula Barbosa Diniz

